

DECRETO Nº 1549, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

*“Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

09.271.0031.2.010 – Despesas Previd.-INSS- Sec. Administração

3.3.90.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 28.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 600,00

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fundamental-Prof.-FUNDEB

3.1.90.09.00.00 – Salário - Família R\$ 350,00

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.024 – Manut. Ensino Fundamental-Prof.-FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC R\$ 150.000,00

05.02 – SMEC - Despesas c/Recursos do FUNDEB

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico

3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 14.000,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 3.250,00

10.02 – SASHD - COMDICA Conselho Tutelar

14.422.0027.2.057 – Manutenção do COMDICA

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens Fixas - PC R\$ 7.000,00

11.01 – FSSM - Fundo de seguridade Social do Município

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.1.90.01.00.00 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Reforma . R\$ 84.000,00

TOTAL R\$ 288.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento

08.272.0032.2.056 – Contribuições Patronais

3.1.91.13.99.01 – Amortização do Passivo com o RPPS R\$ 1.000,00

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.122.0012.1.005 – Modernização da Secretaria da Fazenda

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 600,00

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo

12.361.0047.1.007 – Contribuição e Equipamentos para Escolas

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 164.350,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

25.752.0067.2.028 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 3.250,00

11.01 – FSSM - Fundo de seguridade Social do Município

09.272.0032.2.202 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.3.90.05.51.00 – Auxílio - Doença R\$ 84.000,00

TOTAL R\$ 288.200,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Novembro de 2012.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretária da Fazenda, Indústria e Comércio.